



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PARNAÍBA - CP
Chefia do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas
Telefone: (86) 3323-5402 Internet: www.ufpi.br
e-mail: ccbioufpi@gmail.com CEP: 64.202-020 – Parnaíba– Piauí – Brasil

**EDITAL Nº 02 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 EM CONFORMIDADE COM O
EDITAL Nº76/2013 –PREG/UFPI DE 28 DE AGOSTO DE 2013.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES
REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DA CHEFIA DO CURSO DE
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA
DE MONITORIA DA UFPI NO PERÍODO LETIVO 2013.2.**

A Chefia do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Parnaíba da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2013.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução Nº. 152/99-CEPEX, de 09/09/1999 e de acordo com o disposto no Edital Nº 76/2013 de 28/08/2013 - PREG/UFPI, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolverem atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999, que regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, que está sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Alínea “e” do Art. 14 da Resolução Nº 021/93–CONSUN, de 4/1/1994) caracteriza a monitoria como uma modalidade de ensino e aprendizagem destinada a alunos de graduação presencial regularmente matriculados, podendo ser bolsistas ou não bolsistas, que devem receber orientação acadêmica dos professores, a fim de colaborar com sua formação, integrando-os às atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como “...despertar [...] o interesse pela carreira docente e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de graduação da [...] UFPI”, na perspectiva da docência superior.

1.2. A participação da Chefia do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas no Programa de Monitoria da UFPI no período letivo 2013.2 requereu a abertura de processo seletivo no âmbito de cada unidade por meio de edital próprio (específico) em que devem ser observadas, entre outras, as exigências estabelecidas no art. 12 da Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e do Edital supracitado.

1.3. Este edital específico da Chefia do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas está cadastrado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) bem como divulgado em mural próprio e/ou em página própria e/ou na Página Eletrônica da Universidade Federal do Piauí e/ou em outros meios, conforme data especificada **Item 7- Calendário e Atividades.**

2. OBJETIVOS DA MONITORIA.

Com o intuito de formar o aluno de graduação para a docência universitária, bem como estimular o seu espírito crítico e sua futura atuação profissional pautada pela ética, cidadania e função político-social da educação superior e, ainda inserir a Universidade Federal do Piauí no processo constante de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação são objetivos da monitoria, embasados na Resolução N° 152/99–CEPEX:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

3.1. Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2013.2, no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UFPI/CP, bem como a atender às exigências estabelecidas na Resolução N°

152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital, quais sejam:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar no ato da inscrição e no próprio SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos-candidatos à monitoria;

3.2. Para participar do processo seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 30/10 a 04/11/2013.

3.3. No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção pela monitoria remunerada ou não remunerada. Especificamente para monitor remunerado, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 03 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidas conta poupança e conta de terceiros.

3.4. O próprio SIGAA processará as inscrições feitas no período estabelecido, elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis da Chefia deste Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo as vagas ofertadas em cada um.

3.5. Até às 17h00min do dia 07/11/2013 o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2013.2.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A verificação das inscrições com vista ao deferimento ou indeferimento de alunos-candidatos a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2013.2 será feita pelo SIGAA, monitorado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada um dos alunos inscritos associando-as aos dados contidos no SIGAA, efetivamente migrados do Sistema Acadêmico da Universidade Federal do Piauí;

b) Atendimento integral das informações existentes nos documentos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do Subitem 3.1 deste Edital;

c) Inscrições de prováveis monitores efetivadas improrrogavelmente do dia 30/10/2013 até o dia 04/11/2013, exclusivamente por meio do portal discente do SIGAA.

d) Cruzamento de informações cadastrais de alunos-candidatos à monitoria remunerada com listagens de outras modalidades de bolsa da UFPI ou de outra IFES ou de órgãos conveniados com esta IFES.

4.2. O SIGAA indeferirá automaticamente a inscrição de aluno-candidato que não atender às exigências anteriores.

4.3. A inserção de dados (informações complementares) no SIGAA antes da inscrição de alunos-candidatos a prováveis monitores do período letivo 2013.2 é de responsabilidade exclusiva da Chefia do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

4.4. As relações de monitores remunerados e de monitores não remunerados, resultados das inscrições de prováveis monitores do período letivo 2013.2 serão publicadas no SIGAA e na Página Eletrônica da UFPI, até às 17h:00 do dia 07 de Novembro de 2013.

4.5. Aos resultados publicados caberá recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no prazo de somente 1 (um) dia útil ou seja, **dia 8 de novembro de 2013**, das 08h:30min. às 11h:30min. e das 14h:30min. às 17h:30min., somente via MEMORANDO ELETRÔNICO encaminhado por esta Chefia de Curso, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE A INDEFERIMENTO DE MONITORIA.**

4.6. O recurso interposto será julgado no dia **11 de novembro de 2013** pela Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) e sendo acatado, a vigência da monitoria (remunerada ou não remunerada) será a **partir de 12 de novembro de 2013**, para efeito de Bolsa de Incentivo à Docência e emissão de certificados e de certidão.

4.7. O resultado de recursos interposto será publicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação por meio da Página Eletrônica da UFPI até 22h:00 do **dia 11 de novembro de 2013.**

4.8. Até as **22h:00 do dia 13 de novembro de 2013** será feita a inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

4.9. Recurso não acatado pela CAMEN/PREG e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX e ou Conselho Universitário - CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria

(remunerada não remunerada) será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência do mês anterior.

5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2013.2

5.1 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA E MONITORIA NÃO REMUNERADA PARA O PERÍODO LETIVO 2013.2.

As vagas de monitoria para este curso de Licenciatura em Ciências Biológicas estão distribuídas conforme **Item 6 - Disciplinas que terão monitores no período letivo 2013.2** deste edital sendo garantidas 8 vagas para Monitoria Remunerada e as demais vagas para Monitoria Não-Remunerada, sendo que se atende, conforme Edital N°. 76/2013-PREG/UFPI, de 28/08/2013, **até 02** (duas) vagas por professor para Monitoria Não-Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03** (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático.

5.2 REMANEJAMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

5.2.1 O remanejamento e a redistribuição das vagas de monitoria remunerada não preenchidas por um departamento de ensino ou coordenação de curso será feito somente para monitores não remunerados do período letivo 2013.2 e, quando isso ocorrer a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico o fará de acordo com solicitação até 22h:00, do dia 29/11/2013 (ANEXO II) da lista de classificados e classificáveis resultante do processo de inscrição de alunos, a ser constituída no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), tomando por base a pontuação obtida por cada um (soma da nota na disciplina objeto da monitoria e índice de rendimento acadêmico), e a exigência da disciplina objeto de monitoria (inciso I do art.11 da Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999), bem como o que determina o Parágrafo Único do art. 10 e art. 11 da Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e este Edital, cuja vigência da Bolsa de Incentivo à Docência se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

5.2.2 O remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) ocorrerá somente para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, devendo ser observados os critérios estabelecidos na Resolução N° 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada um no processo seletivo, para que não gere conflito legal em relação ao direito do

exercício da atividade monitorial, à concessão de Bolsa de Incentivo à Docência e emissão de certificado e certidão.

6. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2013.2

DISCIPLINA QUE TERÃO MONITORES REMUNERADOS					
	DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	DOCENTE	VAGA(S)	COD. DISCIPLINA	HORÁRIO DA TURMA
1	Histologia e Embriologia	Jand Venes Rolim Medeiros	1	CMR0033	7T1 2N34 6N12
2	Micologia e Ficologia	Maria Helena Alves	1	CMR0070	35N12
3	Paleontologia	Johnson Fernandes Nogueira	1	CMR0053	7M3456
4	Morfologia e Fisiologia dos Vertebrados II	Anderson Guzzi	1	CMR0042	56N34
5	Bioquímica	José Roberto de Souza Almeida Leite	1	CMR0026	2T3456
6	Bioestatística	Antonio Alves Tavares	1	CMR0044	7M56 4N34
7	Genética Básica	Francilene Leonel Campos	1	CMR0027	46T34
8	Biologia Celular	Ivanilza Moreira de Andrade	1	CMR0059	3T34 4T56

DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NÃO REMUNERADOS

	DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	DOCENTE	VAGA(S)	COD. DISCIPLINA	HORÁRIO DA TURMA
1	Histologia e Embriologia	Jand Venes Rolim Medeiros	1	CMR0033	7T1 2N34 6N12
2	Geologia	Johnson Fernandes Nogueira	1	CMR0048	3N34 5N12
3	Morfologia e Fisiologia de Invertebrados I	João Marcos de Góes	1	CMR0025	3T34 4T56
4	Morfologia e Fisiologia de Vertebrados I	João Marcos de Góes	1	CMR0039	3T56 5T34
5	Matemática Aplicada às Ciências Biológicas	Sissy da Silva Souza	1	CMR0021	7M3456
6	Legislação e organização da Educação Básica	Edmara de Castro Pinto	1	CMR0028	7M34 6T56
7	Micologia e Ficologia	Maria Helena Alves	1	CMR0022	35N12
8	Botânica Criptogâmica	Maria Helena Alves	1	CMR0030	3T56 5T56
9	Microbiologia	Maria Helena Alves	1	CMR0035	4T3456
10	Física Aplicada a Ciências Biológicas	Leandro Velez	1	CMR0013	35N34
11	Biologia Celular	Ivanilza Moreira de Andrade	1	CMR0010	3T34 4T56
12	Taxonomia das Fanerógamas	Ivanilza Moreira de Andrade	2	CMR0037	2T34 5T56
13	Sistemática Animal	Anderson Guzzi	1	CMR0045	5T56 6T3
14	Sistemática Filogenética	Anderson Guzzi	1	CMR0040	26T56
15	Morfologia e Fisiologia de Invertebrados II	Antonio Alves Tavares	1	CMR0031	6N34 7N12
16	Bioestatística	Antonio Alves Tavares	1	CMR0044	7M56 4N34
17	Tópicos Especiais de	Tavares	1	CMR0050	5N1234

	Educação Ambiental				
18	Metodologia do Ensino de Ciências e de Biologia	Dalva Vieira de Araujo	1	CMR0034	7M34 3T34
19	Libras - Língua Brasileira de Sinais	Anderson Almeida da Silva	1	CMR0059	6N123
20	Avaliação da Aprendizagem	Cleidvan Alves dos Santos	1	CMR0029	34N12
21	Genética Básica	Francilene Leonel Campos	1	CMR0028	46T34
22	Química Aplicada às Ciências Biológicas (T1)	José Roberto de Souza Almeida Leite	1	CMR0020	6N1234
23	Química Aplicada às Ciências Biológicas (T2)	José Roberto de Souza Almeida Leite	1	CMR0020	5T3456
24	Elementos de Química Orgânica	José Roberto de Souza Almeida Leite	1	CMR0014	7T3456

7. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

Data/Período	Atividade
28/08/2013	▪ Publicação do Edital da PREG na Pagina Eletrônica da UFPI .
Até 16/09/2013	▪ Docentes solicitam monitores para o período letivo 2013.2 junto aos Departamentos de Ensino e Chefias de Cursos com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido período.
19/09/2013	▪ X Encontro de apresentação do Programa de Monitoria da UFPI e do módulo de monitoria do SIGAA e III Treinamento para a comunidade acadêmica.
23 a 27/09/2013	▪ Chefes de Departamento de Ensino e Chefes de Cursos cadastram no SIGAA,os Editais próprios da monitoria para o período letivo 2013.2, de acordo com o Edital Nº 76/2013/PREG/UFPI de 28 de agosto de 2013.
30/10 a 04/11/2013	▪ Alunos candidatos se inscrevem no processo letivo para a monitoria remunerada e para a monitoria não remunerada do período letivo 2013.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
07/11/2013	▪ Publicação e divulgação do resultado da seleção para monitoria remunerada e para monitoria não remunerada no período letivo 2013.2 no SIGAA
08 a 11/11/2013	▪ Aluno classificado confirma a monitoria ▪ Aluno selecionado para monitoria remunerada e que possui bolsa em outro programa

	poderá optar por monitoria não remunerada. Para tanto deverá anexar no SIGAA , termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria Nº 76/PREG/UFPI de 28.08. 2013.
08/11/2013	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Interposição de recursos <u>exclusivamente</u> à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação ▪ (PREG), <u>via memorando eletrônico, com documentação comprobatória.</u>
11/11/2013	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Julgamento de recurso interposto à PREG, pela a Câmara de Ensino de Graduação (CAMEN/PREG).
11/11/2013 A partir das 17h	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Publicação do resultado de recurso interposto pela Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação na Pagina Eletrônica da UFPI.
Até 22horas de 13/11/2013	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
14/11/2013	Reconvocação das vagas remanescentes
16 a 18//11/2013	Alunos confirmam a convocação das vagas remanescentes
Início da Atividade de Monitoria: 07/11/2013	
Até 22h:00 de 29/11/2013	Chefes de Departamentos e Chefes de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de aluno classificável e que consta na lista de classificados e classificáveis no SIGAA, somente para a mesma modalidade e disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor a fim de atender no disposto do Parágrafo único do art. 10 da Resolução Nº 152/99-CEPEX de 9/9/1999. Conforme Edital da PREG citado acima.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) <u>REGULAR</u>	
Aluno Monitor : Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal até o último dia do mês corrente.	
Professor orientador : Após cadastramento da frequência pelo o aluno, o professor deve validar a Frequência Mensal do Monitor diretamente no SIGAA, até o dia 05 do mês subseqüente.	
Final da Atividade de Monitoria: 19/03/2014	
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) <u>COMPLEMENTAR</u>	
Para os Monitores (remunerados e não remunerados) que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de Incentivo à docência, apenas para efeito de Certificado e de Certidão.	
Relatório Semestral de Monitor	
Será feito após o término do período pelo aluno-monitor e professor orientador objetivando a finalização do processo e emissão do certificado/certidão via SIGAA, caso não tenha pendências.	

8. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1. Somente poderá participar do Programa de Monitoria no período letivo 2013.2, o aluno de graduação presencial que esteja regularmente matriculado no semestre acadêmico 2013.2 e após “Ter cursado na UFPI, o mínimo dois “período letivos” (inciso II do art. 9º da Resolução N° 152/99-CEPEX, de 9/9/1999).

8.2 A divulgação do processo seletivo para os interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2013.2 será feito pelo SIGAA pelas Chefias de Departamentos de Ensino e pelas Chefias de Cursos no período de **27/09 a 30/10/2013 na Página da UFPI e em murais.**

8.3 Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2013.2 como orientadores devem solicitar sua participação às Chefias de Departamentos de Ensino e às Chefias de Cursos até o **dia 16/09/2013.**

8.4 Para substituição de professor-orientador por outro docente, seja por aposentadoria seja por desistência ou outro motivo primeiramente a chefia deve solicitar a mudança do orientador por meio de memorando eletrônico à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico – CAAP informando o nome do professor, SIAPE e anexando documentação comprobatória/justificativa e em seguida proceder a mudança na oferta de disciplina do período letivo 2013.2 do respectivo Departamento de Ensino, junto à Diretoria de Administração Acadêmica – DAA/PREG.

8.5. Os monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2013.2 receberão Portaria de designação (Anexo III) para a atividade de monitoria, bem como assinarão Termo de Compromisso (Anexo IV) contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria, a fim de que os professores-orientadores possam acompanhá-los no cumprimento de suas tarefas. Disponível no site da UFPI juntamente com o Edital N° 76/2013-PREG/UFPI de 28 de agosto de 2013.

8.6. Os Monitores (remunerados e não remunerados) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2013.2 participarão do Seminário de Incentivo à Docência (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG, em datas a serem posteriormente divulgadas no Site UFPI e no Campus/Parnaíba.

8.7 Os monitores (remunerados e não remunerados) do período letivo 2013.2 que, depois selecionados e aceitos no Programa de Monitoria estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa e desde que apenas uma seja remunerada) devem anexar no SIGAA o **termo de concordância dos orientadores** de ambas as atividades

para informar a possibilidade/justificativa de frequência e aproveitamento nas duas atividades simultaneamente.

8.8. A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2013.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

8.9. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), também poderão integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2013.2 na condição de monitores, inclusive na modalidade remunerada.

8.10 “O horário de trabalho referente ao exercício de monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente” (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99-CONSUN, de 16/12/1999), isto é o monitor (remunerado e não remunerado) não poderá exercer a atividade de monitoria no mesmo horário em que esteja curricularmente matriculado.

8.11 O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos Monitores Remunerados, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerada a partir de **07 de novembro de 2013**, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2013.2, ou seja, **18 de março de 2014**, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI.

8.12. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma Monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

8.13. O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina, no máximo, por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

8.14. O aluno-monitor homologará sua frequência mensalmente juntamente com seu orientador nos últimos 5 dias úteis de cada mês de acordo com o Cronograma de Atividades, diretamente no SIGAA. Cabendo ao professor validar a frequência mensal no SIGAA, lembrando que o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno-monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do programa de Monitoria no período letivo de 2013.2, devendo os docentes envolvidos, os Departamentos de Ensino e as Chefias de Cursos, adotarem as imediatas providências junto à Coordenadoria de Apoio e

Assessoramento Pedagógico em caso de não cumprimento de tal exigência, para o devido desligamento.

8.15 A Frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2013.2 não informada regularmente pelo o aluno monitor e professor-orientador de acordo com o disposto do item 8.14 somente será efetivada de **forma complementar** e depois de concluído o mencionado semestre acadêmico, conforme calendário a ser divulgado pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, sem garantia da Bolsa de incentivo à docência e apenas para efeito de emissão de certidão e de certificados.

8.16. A partir do primeiro dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2013.2, o aluno preencherá o **Relatório Semestral de Monitoria**, como também o **professor-orientador** através do Sistema Integrado de Gestão e Atividades Acadêmicas - SIGAA, para que seja associado à frequência mensal. Não constando nenhuma pendência o aluno e os professor poderão emitir seu certificado/certidão via sistema.

8.17. O não cumprimento do que está estabelecido neste **Edital** por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores e professores-orientadores) impossibilitará a emissão de certificados e de certidão do período letivo 2013.2.

8.18. O desligamento de qualquer monitor do período 2013.2 deve ocorrer à luz do estabelecido nos incisos I,II,III,IV e V do art. 14 da Resolução Nº 152/99 –CEPEX, de 9/9/1999 e em conformidade também com os incisos I,II,III e IV do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e, será oficialmente comunicado pelo Departamento de Ensino à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico para as providências cabíveis, via memorando eletrônico ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência, Comprovante de Trancamento de Matrícula etc.).

8.19. Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido no Edital Nº 76/2013-PREG/UFPI de 28 de agosto de 2013 será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

8.20 O aluno que participar do processo seletivo de monitoria no período letivo de 2013.2 e que constar da lista do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso como classificável poderá ser remanejado para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado), desde que em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 10 da Resolução Nº 152/99 - CEPEX, de 9/9/1999, e no Edital Nº 76/2013/PREG/UFPI de 28/08/2013 cuja solicitação deve ocorrer somente até o dia **28 de novembro de 2013** para que, no caso de monitoria remunerada, possa fazer jus à Bolsa de Incentivo à Docência.

8.21. Com a finalidade de obter informações a respeito do Programa de Monitoria e de funcionamento do Sistema Integrado de gestão de Atividades (SIGAA), chefes dos Departamentos de Ensino, Chefes de Cursos, Diretores de Unidade de Ensino, Diretores de Campi, alunos professores, Diretório Central e Centros Acadêmicos participarão do **X Encontro de Apresentação** do Programa de Monitoria da UFPI e do módulo de monitoria do SIGAA e **III Treinamento** para a comunidade acadêmica, a ser promovido pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) em conjunto com o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) no **dia 19/09/2013**, em local e horário a ser divulgado posteriormente.

8.22 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, inscrições de prováveis monitores, cadastramento de chefes serão obtidos na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo tele-fax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

8.23 Informações adicionais e esclarecimentos a cerca do cadastramento de senhas de prováveis orientadores, inscrições de prováveis monitores e a operacionalização do SIGGA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI/UFPI), pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

8.24 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Assembléia Departamental do Departamento de Ciências Sociais da Educação e Desporto, ouvida a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), a luz das normas aqui estabelecidas e da Resolução N° 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e do Edital N° 76/2013 PREG/UFPI, de 28 de agosto de 2013.

8.25. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na Página Eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 26 setembro de 2013.


Francilene Leonel Campos

Chefe do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas
Campus de Parnaíba